



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 020/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2025
QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-
OVG E MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxxx88 SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve, através do presente Termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2025**, firmado com a **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, Lote 04, Setor Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.211.499/0001-07, neste ato, representada por seu procurador **Kenya Diana Gomes de Macedo Lima**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, RG nº xx4430xx – SSP/MG e CPF nº xxx.018.376-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato principal, CF 017/2025, com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral da **CONTRATANTE** pelo descumprimento sistêmico e ordinário do Contrato em epígrafe por parte da **CONTRATADA**, a partir do

dia 06/10/2025, em consonância com os motivos arrolados na Notificação nº 83/2025 – OVG/ASJUR (OGV x MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA).

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA foi a causadora da presente rescisão. Destarte, a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA foi multada, com fulcro na “Cláusula Décima – Das Infrações e Sanções Administrativas” do Contrato em epígrafe.

CLÁSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OGV

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/10/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 06/10/2025, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80693706** e o código CRC **C71C2F22**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006829

SEI 80693706